



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Lei nº. 1130, de 27 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.200 - Construção de Creche no Residencial "Zé Araçá"

Objetivo - Visa a Construção de uma Creche no Residencial "ZÉ ARAÇÁ", com 695,48m<sup>2</sup>.

A rt. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 460.650,00 (Quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
Unid. Orç 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0120 AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
Proj/Ativ	1.20 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL "ZÉ ARAÇÃ"	
	0	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTAÇÕES	460.650,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no com o Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	15 URBANISMO	
Sub Função	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0501 GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.00 PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS.	
	9	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.650,00

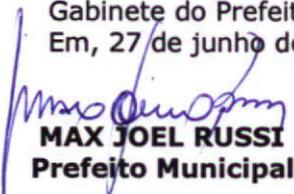


ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 460.650,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 27 de junho de 2.008.

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

  
**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 39/08 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº. 39/08, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implementação de importante Obra do Município, qual seja, a construção de Creche, em bairro da periferia da cidade, que é extremamente carente do referido serviço público;

Desta forma, tendo em vista a necessidade da regularidade das contas da Administração Pública, e as exigências de adequação, impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Jaciara/MT



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 39, de 11 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.200 - Construção de Creche no Residencial "Zé Araçá"

Objetivo - Visa a Construção de uma Creche no Residencial "ZÉ ARAÇÁ", com 695,48m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 460.650,00 (Quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Unid. Orç	03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0120 AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
Proj/Ativ	1.20 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL "ZÉ ARAÇÃ"
	0
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Elemento 51 OBRAS E INSTAÇÕES 460.650,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no com o Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

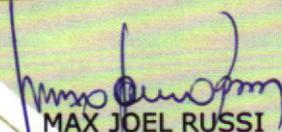
Órgão -	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	15 URBANISMO	
Sub Função	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0501 GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.00 PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS.	
	9	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.650,00

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 460.650,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de junho de 2.008



MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 39, DE 11 DE JUNHO DE 2008.  
PODER EXECUTIVO**

### RELATÓRIO

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências..

#### II – CONCLUSÕES DO RELATOR

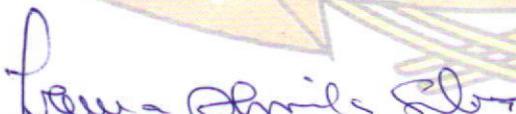
Inclui na Lei 1.014/05, PPA(2006/2009) e alterações, na Lei 1.076/07 – LDO(2008), a Meta – 1.200 – Construção de Creche no Bairro Zé Araçá, com área de 695,48 m<sup>2</sup> - no Órgão 10 - Secretaria Municipal de Gestão Social – Unid. Orçam. FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 460.650,00 (Quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações, conforme estabelece o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, do Projeto/atividade 1.009- Pavimentação, construção de guias e sarjetas, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, na importância de R\$ 240.650,00 e inciso II § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 c/c o Acórdão 3.145/06 do TCE, e do excesso de arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim no montante de R\$ 220.000,00.

A matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal, quanto ao mérito, destinados a incluir dotação orçamentária.

Por todo o exposto, concluo que a matéria é oportuna e conveniente.

São as conclusões.

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE COFC E RELATOR**

**SALA DAS COMISSÕES  
JACIARA(MT), 14 DE ABRIL DE 2008.**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 39, DE 11 DE JUNHO DE 2008.  
PODER EXECUTIVO**

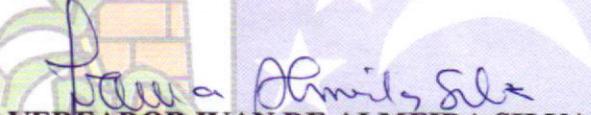
### II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil ao Projeto de Lei acima especificado, passam à votação:

Pela Ordem:

**VOTOS:**

Reitero o voto

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE**

Com as conclusões

  
**VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES  
SECRETÁRIO**

  
**VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE**

**SALA DAS COMISSÕES  
JACIARA(MT) 27 DE JUNHO DE 2008.**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

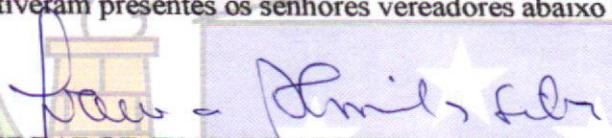
## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

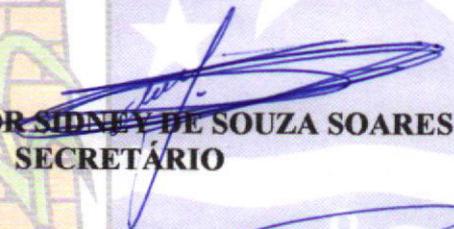
**PROJETO LEI N.º 39, DE 11 DE JUNHO DE 2008**  
**PODER EXECUTIVO**

### PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 14 de Abril de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 39/08.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
**VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
**SECRETÁRIO**

  
**VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**SALA DAS COMISSÕES**  
**JACIARA(MT), 27 DE JUNHO DE 2008.**